



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA Nº 26/2025

Em 18 / 06 / 2025

Rosimar

Visto

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO,
CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor foi concluído com êxito, iniciado em 01/06/2022 até 01/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 55/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022 a 01/06/2025, do Servidor Público **Renato Camilo de Farias**, aprovado ao cargo de Guarda, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público ao servidor municipal acima relacionado, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/06/2025, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 18 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o **Parecer Jurídico nº 155/2025**, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 030/2025 e autorizo a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com o **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, no Valor total de **R\$ R\$ 32.100,22** (trinta e dois mil cem reais e vinte e dois centavos). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 20 de junho de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA

PORTARIA Nº 25/2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos da servidora foi concluído com êxito, iniciado em 02/06/2022 até 02/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 56/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022

a 01/06/2025, da Servidora Pública **Aline Gonçalves Ferraz**, aprovada ao cargo de Contadora, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público a servidora municipal acima relacionada, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/06/2025, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 18 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

CAMARA

PORTARIA Nº 26/2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor foi concluído com êxito, iniciado em 01/06/2022 até 01/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 55/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022 a 01/06/2025, do Servidor Público **Renato Camilo de Farias**, aprovado ao cargo de Guarda, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público ao servidor municipal acima relacionado, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/06/2025, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 18 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO 2026-2029

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Nova Xavantina, convida a todos para participar

da Audiência Pública, que será realizada no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), às 14:00h, através de transmissão online.

Na oportunidade será realizada a apresentação da proposta orçamentária relativa ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), por meio da apresentação dos Programas e Ações relativas aos instrumentos de planejamento.

A Audiência Pública poderá ser visualizada no canal **Contabilidade PMNX** no Youtube, link **Audiência Pública Orçamento 2026-2029**.

O link da Audiência Pública também poderá ser solicitado via e-mail: contabilidade@novaxavantina.mt.gov.br

Participem, sua presença é muito importante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.*** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim -MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 48.129.591/0001-28 e Inscrição estadual nº 13.963.749-4, situada na Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo, nº 16, Bairro Nova Esperança, CEP: 78098-540, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso- neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDILSON TEODORO MACHADO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **20**/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº ****839.801***, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 12/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	46872	MADEIRA - SERRADA EM GARROTE TIPO PRANCHA, NA ESSENCIA GARROTE.	M³	30,00	R\$ 3.840,00	R\$ 115.200,00
02	46873	MADEIRA - SERRADA EM GARROTE TIPO VIGA, NA ESSENCIA GARROTE	M³	30,00	R\$ 3.845,00	R\$ 115.350,00
03	46874	MADEIRA - SERRADA EM GARROTE TIPO QUADRADA, NA ESSENCIA GARROTE	M³	30,00	R\$ 3.845,00	R\$ 115.350,00
04	46875	MADEIRA - SERRADA EM ITAUBA TIPO PRANCHA	M³	30,00	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00
05	46876	MADEIRA - SERRADA EM ITAUBA TIPO VIGA	M³	30,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
06	46877	MADEIRA - SERRADA EM JATOBÁ TIPO PRANCHA	M³	80,00	R\$3.500,00	R\$280.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO						R\$ 931.900,00

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. No caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no Art. 84 da lei 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas (Art. 30, parágrafo segundo do decreto Municipal nº 026/2025).

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.